Lei nº 467/2000

Texto em revisão, extraído por OCR de cópia escaneada.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n° 397/98 de 25-5-98, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL C.G.C. 03.505.013/0001-00

Lei n° 467/2000 De 12 de abril de 2000 "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n° 397/98 de 25-5-98, e dá outras providências". AGENOR GAMBA, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Fica acrescentado no quadro provimento efetivo da

Prefeitura Municipal de Batayporã- Estado de Mato Grosso do Sul, a seguinte vaga:

I - 01 (uma) Vaga de Inspetor de Aluno;

Art. 2º A tabela 1 do Anexo II da referida Lei passa a vigorar com a redação constante em anexo.

Art. 3º As despesas oriundas da presente Lei, correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. Bataypor-MS, 12 de abril de 2000. AGENOR GAMBA Prefeito Municipal Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixada em local de costume em data acima citada. JESSÉ DOS SANTOS BEXIGA Secretário de Administração e Finanças